
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 701, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.420.672,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.420.672,41 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0101	339030	57.325,00
901011030215078288 - FES	0101	449052	16.638,00
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339030	411.997,40
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339039	908.712,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	26.000,00
971010342115027663 - SEAP	6301	449051	0,01
TOTAL			1.420.672,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	73.963,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	1.320.709,40
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	449052	26.000,00
971010342115008228 - SEAP	6301	449052	0,01
TOTAL			1.420.672,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.194, DE 23/04/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.